



Designada pela Portaria nº 042, de 10 de maio de 2011, na condição de Secretária Executiva do Conerh, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, profissional de evidente saber das temáticas ambientais, contribuiu de maneira incontestável para elaboração de resoluções e demais legislações de competência deste Conselho, sempre disposta a auxiliar com sua vasta experiência, conhecimento técnico e operacional, no estudo das políticas ambientais pertinentes ao Conerh que tornaram sua atuação honrada e digna de excelente profissional e ser humano, que merece ser lembrada e reverenciada pelos trabalhos realizados. Tal reconhecimento se estende para além dos limites do Maranhão, tendo a Rede Brasileira de Organismos de Bacias Hidrográficas a consagrado como uma das 100 (cem) mulheres do país a fazer diferença na gestão das águas brasileiras.

Através desta singela Moção de Aplauso, expressamos a nossa gratidão, reconhecendo a importância de sua participação para o efetivo fortalecimento das atividades do Conerh, pela sensibilidade no trato das questões ambientais e sociais, por todo esforço e trabalho desenvolvido e prestado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão nesta caminhada desafiadora.

Por meio de sua belíssima atuação e conquistas, merece nossa homenagem, nossos aplausos e os nossos sinceros agradecimentos.

Assim, ao propormos esta Moção, reforçamos a nossa grata satisfação em parabenizá-la e acreditamos que este Conselho Estadual de Recursos Hídricos não poderia furtar-se de registrar os merecidos aplausos.

PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh
Assinado Eletronicamente

PORTARIA N.º 101, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera o prazo de entrega dos Planos de Logística Reversa apresentados pelas entidades gestoras ou entidades representativas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.326, de 24 de agosto de 2020, que estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Estado do Maranhão para recolhimento dos produtos que específica;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 38.140, de 06 de março de 2023, que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado do Maranhão, especialmente em seus artigos 11 e 19;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data contida no art. 11 do Decreto n.º 38.140, de 06 de março de 2023, referente a entrega de Planos de Logística Reversa pelas entidades gestoras e entidades representativas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, especificamente no ano de 2023, para 30 de junho.

Art. 2º Demais prazos, especialmente para os anos subsequentes, restam mantidos, conforme decreto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Eletronicamente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA

PORTARIA N.º 087/2023-AGED/MA SÃO LUÍS, 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 8.959, de 08 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Presidência da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Agência abaixo relacionados, para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal, Coordenadoria de Defesa Vegetal e Coordenador de Inspeção Vegetal e Insumos Agrícola, em substituição aos titulares das pastas, nos casos de afastamentos e impedimentos legais e temporários dos mesmos, na execução das atividades da referida Diretoria e das Coordenadorias.

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal – DDISV	Rejane Valéria Costa dos Santos	Hamilton Matos Cruz
Coordenadora de Defesa Vegetal – CDV	Keyla Maria Teles Vieira Carvalho	Antonia Lúcia Sardinha Malheiros dos Santos
Coordenador de Inspeção Vegetal e Insumos Agrícolas – CIV	Filomena Antonia de Carvalho	Edmara Pinto Cardoso Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAUÊ ÁVILA ARAGÃO

Presidente
AGED/MA